



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

## CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

LEI Nº 204/2021

“Ratifica protocolo de intenções firmado entre os Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 04/2021 e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, protocolo de intenções firmado entre Municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 05 de abril de 2021.

*Antônio Olegário Filho*  
ANTÔNIO OLEGÁRIO FILHO

Presidente

*“Câmara Municipal de Primavera”*

Aprovado em 1ª Discursão  
Em, 05 de Abril de 2021

Antonio Olegário Filho  
Presidente

*Antonio Olegário Filho*